



REGULAMENTO — XIII CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO FISCAL DAS EMPRESAS | 2022

Artigo 1º (Objectivos)

O Curso de Direito Fiscal das Empresas é um curso formação não conferente de grau, realizado pelo IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho que visa proporcionar formação especializada em domínios do Direito Fiscal das Empresas a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 2º (Duração)

1. O período de leccionação será de cerca de 108 horas (18 semanas).
2. O Curso decorrerá online, com sessões síncronas através da Plataforma Zoom Meeting, podendo a Direção do IDET e a coordenação do Curso vir a alterar para o regime presencial, caso estejam reunidas as condições para o efeito.
3. As aulas decorrerão aos sábados (10H00-13H00, 14H30-17H30).
4. As aulas terão início no dia 22 de janeiro e terminarão no dia 28 de maio de 2022

Artigo 3º (Plano de estudos e docentes)

1. Haverá oito Unidades Curriculares.
2. As Unidades Curriculares e docentes são os seguintes:
 - a) Introdução ao Direito Fiscal das Empresas (Princípios constitucionais relativos à tributação das empresas) - Prof. Doutor José Casalta Nabais;
 - b) Tributação do Rendimento (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – IRC, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – IRS no quadro das empresas): incidência, determinação da matéria colectável, benefícios fiscais e obrigações das empresas (pessoas colectivas, empresários em nome individual, profissionais livres) – Prof. Doutora Matilde Lavouras e Mestre Gonçalo Avelãs Nunes;
 - c) Tributação da Despesa (Imposto sobre o Valor Acrescentado – IVA- e Impostos Especiais de Consumo – IEC's): disciplina do IVA nas operações internas, no comércio intracomunitário e nas operações com países terceiros, incluindo a legislação complementar ao Código do IVA e Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias. Aspectos essenciais dos IEC's – Prof. Doutora Maria Odete Oliveira e Mestre Natália Maria Moreno;
 - d) Tributação do Património (Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, Imposto Municipal sobre Transmissões de Imóveis – IMT e Imposto de Selo): disciplina destes impostos, incluindo os benefícios fiscais – Dr. Jaime Devesa;
 - e) Tributação Internacional do Rendimento (aspectos mais salientes da fiscalidade internacional do rendimento – convenções de dupla tributação, preços de transferência, normas antiabuso) – Prof. Doutora Maria Odete Oliveira
 - f) Elementos de Procedimento e Processo Tributários (Aspectos mais relevantes do procedimento e processo tributários constantes da LGT e do CPPT) – Profs. Doutores Rui Morais e João Pedro Rodrigues, e Dr. Jaime Devesa;
 - g) Infrações Tributárias (Crimes e contraordenações tributárias) – Prof. Doutora Susana Aires de Sousa;
 - h) Noções básicas de contabilidade aplicáveis à tributação do rendimento empresarial (contas de activo, de passivo e de situação líquida. A determinação do resultado contabilístico) – Prof. Doutora Cidália Lopes
3. Serão ainda proferidas conferências por especialistas nacionais e/ou estrangeiros.

Artigo 4º (Provas de avaliação)

1. Haverá uma prova escrita e, eventualmente, uma prova oral nas disciplinas de Tributação do Rendimento e de Tributação da Despesa.
2. É admitido à prova oral quem obtenha na prova escrita a classificação mínima de 8 valores.
3. É dispensado da prova oral quem obtenha na prova escrita a classificação mínima de 10 valores.
4. Cada pós-graduando deve ainda realizar um trabalho escrito (até cerca de 30 páginas) em matéria de uma das disciplinas não mencionadas no n.º 1. O trabalho será apreciado em prova oral.

Artigo 5º (Épocas de exame)

1. Após o termo do período de lecionação haverá uma época normal de exames e uma época de recurso.
2. Para cada disciplina haverá uma só possibilidade de recurso, ainda que seja para melhoria da classificação.
3. O exame para melhoria de classificação depende de inscrição prévia na Secretaria do IDET e do pagamento de uma propina de 40 Euros.

Artigo 6º (Segunda matrícula)

Quem não obtenha aprovação em uma ou mais disciplinas pode matricular-se no ano lectivo seguinte, devendo pagar as seguintes propinas:

- a) Propina de inscrição de 25 euros por cada disciplina em atraso;
- b) Propina mensal de 30 euros por cada disciplina em atraso.

Artigo 7º (Certificados)

1. A aprovação nas disciplinas sujeitas a avaliação confere o direito a um Diploma de Pós-Graduação em Direito Fiscal das Empresas. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterá a menção de "Suficiente", "Bom", "Bom com Distinção" ou "Muito Bom", consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respectivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte lectiva permite a passagem de um Certificado de Frequência.

Artigo 8º (Candidaturas e propinas)

1. As inscrições no Curso decorrem de 15 de setembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022. Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para idet@fd.uc.pt) os seguintes documentos:
 - Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final;
 - Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão;
 - Curriculum vitae abreviado;
 - Fotografia pessoal;
 - Cópia do boletim de vacinas atualizado (vacina antitetânica obrigatória);
 - Comprovativo do pagamento da inscrição.
2. O curso realiza-se com um número mínimo de vinte (20) alunos, sendo o número máximo de candidatos a admitir de sessenta (60).
3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 200€ (duzentos euros) a pagar na data da inscrição.
4. A propina mensal, a pagar durante 4 meses, é de 225 euros. Para ex-alunos de pós-graduações do IDET, a propina mensal, a pagar igualmente durante 4 meses, é de 175 euros, para advogados será de 210€.
5. A propina mensal a que se refere o número anterior deve ser paga até ao dia 20 dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2022, respetivamente.

6. O pagamento pode ser feito por cheque ou vale postal via CTT (à ordem do IDET), em numerário, quando feito presencialmente no IDET, ou por transferência bancária (com OBRIGATÓRIA apresentação / envio para o email idet@fd.uc.pt do comprovativo de transferência) para o IBAN: 0035-0185-0001-5079-3306-4.

Para transferências Internacionais, cujas despesas operacionais serão suportadas pelo candidato, as referências são as seguintes:

- número do IBAN: PT50 003501850001507933064;
- número do SWIFT: CGDIPTPL